Grupo Intergouvernamental de Ação
ontra o Branqueamento de Capitais na
frica Ocidental

GIABA/PLEN.
Usage Officiel

RESUMO DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DOS PAISES
OUTUBRO 2017 – SETEMBRO 2018

30.° Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA

12 – 16 Novembro de 2018

Hôtel Kairaba Beach
Banjul, Gambia

Por favor, tragam uma cópia deste documento, pois que não haverá cópias impressas disponíveis no local.

Este documentp está disponível apenas na versão PDF.

Para qualquer informação, por favor contactar : Grupo ***Intergouvernamental de Ação contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental, Instalações : Complexe SICAP, Immeuble A, 1er Etage, Point-E, B.P.: 32400 Ponty - Dakar – Sénégal. TEL: (+221) 33 859.18.18 - FAX: (+221) 33 824 17 45*** *secretariat@giaba.org - site web: www.giaba.org*

I. Introdução

1. O presente documento é o resumo analítico dos relatórios anuais das atividades de luta contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo (LBC/FT) submetidos ao Secretariado do GIABA pelo conjunto dos Estados membros. As estatísticas fornecidas pelos países dizem respeito essencialmente ao Branqueamento de Capitais e suas infrações subjacentes, estando o financiamento do terrorismo muito marginalizado, tendo em conta os relatórios dos anos precedentes.

2. A recapitulação que se segue sublinha os progressos e desafios dos países no âmbito da LBC/FT e infrações assimiladas entre outubro de 2017 a setembro de 2018. De fato, uma primeira parte circunscreve no período em análise (I). Em seguida é indicado e analisado, sucessivamente, os eventos que podem ter impactado na problemática de LBC/CFT durante o período em análise (II); os dados estatísticos relativos as Comunicações de Operações Suspeitas (COS) e transações em dinheiro (DTE), os processos e condenações por BC/FT e infrações subjacentes (III); os métodos e técnicas de branqueamento de capitais (IV); os fatores que dificultam os esforços de LBC/FT (V); os desafios a serem enfrentados para uma melhor eficácia do regime LBC/FT (VI); e a assistência técnica solicitada pelos países (VII).

II. Período coberto pelos relatórios de progressos

3. Os dezassete (17) países membros do GIABA submeteram os respetivos relatórios de atividades de 2017-2018. De sublinhar que os questionários não foram totalmente preenchidos por certos países como Cabo Verde, Mali, Nigéria e a Serra-Leoa. Relativamente aos outros países registou-se poucas melhorias em relação a pertinência das informações e estatísticas fornecidas.

Quadro 1 : Período coberto pelos relatórios das atividades dos Estados membros Outubro de 2017 a Setembro de 2018

PAIS	Oct.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul.	Agosto	Set.
BENIN												
BURKINA FASO												
CABO VERDE												
CÔTE D'IVOIRE												
COMORES												
GAMBIE												
GHANA												
GUINÉE												
GUINÉE BISSAU												
LIBERIA												
MALI												
NIGER												
NIGERIA												
SÉNÉGAL												
SIERRA LEONE												
TOGO												

SAO TOME ET PRINCIPE												

III. Principais eventos que marcaram o período em análise

- **No plano político e social**

4. O período em análise ficou marcado por alguns acontecimento sociopolíticos sem incidentes maiores do ponto de vista de uma análise regional e do seu possível impacto sobre a problemática da criminalidade financeira, especificamente na LBC/FT.

5. O **Burkina Faso** estando ainda em uma fase frágil de transição politica, registou-se uma reorganização no seio do governo a 31 de janeiro de 2018. Tal como no relatório precedente, verifica-se que muitas ações de caracter social foram organizadas por diversos grupos laborais para revindicar melhores condições de vida e de trabalho. Em resposta as revindicações do sector publico, o Governo organizou uma conferência nacional a 12,13 e 14 de junho de 2018 sobre a reforma do sistema de remuneração dos agentes públicos do Estado, e recomendações foram formuladas.

6. Na **Guiné**, os escrutínios locais que tiveram lugar em fevereiro de 2018 permitiram eleger os presidentes de camara e os conselheiros comunais, e de designar os presidentes de distrito em função dos resultados obtidos por cada parti.

7. Na **Guiné Bissau**, após cerca de dois anos de crise política, um novo Primeiro-ministro foi nomeado a 17 de abril de 2018. O Primeiro-ministro que dirigi igualmente o Ministério da Economia e das Finanças formou um governo de transição, inclusivo. A Assembleia Nacional retomou as suas sessões plenárias inicialmente bloqueadas. As eleições legislativas estão previstas para novembro de 2018 e as eleições presidenciais para 2019.

8. Nos **Comores**, a reunião nacional (instituída em 18 de fevereiro de 2012) organizada em fevereiro de 2018 para fazer o balanço dos 42 anos de independência do país, recomendou a revisão do sistema presidencial em vigor nas ilhas através de uma reforma constitucional. Na sequência dos encontros nacionais, um referêndum referente a revisão constitucional foi organizado a 30 de julho de 2018. Após a proclamação dos resultados dando o «sim» como vencedor, uma constituição revista esta doravante em vigor, modificando a organização dos poderes públicos e reforçando o sistema de presidência em vigor.

9. Na **Libéria**, uma nova etapa na mudança da arquitetura política começou em outubro de 2017. Na verdade, as eleições gerais foram organizadas para eleger o presidente e os membros da Camara dos Representantes.

10. A mais de um ano que o **Togo** tem vivido uma crise sociopolítica, designadamente com revindicações a favor do retorno a Constituição de 1992, que limitava a dois o número de mandato presidencial. A rejeição pela oposição de um projeto de lei excluindo disposições chaves da Constituição de 1992 provocou a decisão de organizar um referêndum. As discussões começaram desde fevereiro de 2018 entre o partido no poder e a oposição, sob os auspícios do Presidente do Gana, Nana Akuffo ADDO.

11. As eleições presidenciais no **Mali** realizaram sem grandes incidentes e conduziu a reeleição do presidente cessante para um segundo mandato, o escrutínio presidencial de 29 de julho e de 12 de agosto de 2018.

12. A **Serra leoa** realizou eleições gerais a 7 de março de 2018 para eleger um novo presidente, os membros do Parlamento e dos conselhos locais. Foi a primeira vez que as autoridades serra-leonesas encarregaram-se completamente do processo eleitoral depois da partida da Missão das Nações Unidas após as eleições gerais de 2012. Depois de numerosas contestações jurídicas, a eleição do novo Presidente da Serra Leoa teve lugar a 31 de março de 2018.

- **Sobre a governação**

13. Em termos de governação, registamos uma certa melhoria nas performances de alguns países do GIABA no ranking da Transparência Internacional em relação ao Índice de Perceção da Corrupção. Contudo, **Cabo Verde** registou um melhor resultado que certos países membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Economico (OCDE), tal como a Itália, a Grécia e a Hungria.

14. A **Costa do Marfim** melhorou consideravelmente a sua posição no IPC, tendo um resultado progressivo, ou seja de 27 para 36, entre 2013 e 2017. Isto é justificado, em particular, pelas ações do governo destinadas a lutar contra a corrupção, incluindo: 1) a promulgação de uma lei sobre a prevenção e repressão da corrupção; 2) o estabelecimento de uma autoridade nacional de luta contra à corrupção e 3) o respeito de certas iniciativas internacionais, como a Iniciativa para Transparência nas Indústrias Extrativas (ITIE).

15. No **Senegal**, a luta contra a corrupção foi igualmente reforçada, pelo que o resultado do país passou de 36 para 45 no período de 6 anos. Estima-se que esta performance resulta designadamente da criação do Ministério de boa Governação, do Gabinete Nacional de Luta contra a fraude e a corrupção (GNLFC), assim como, foi reativando do Tribunal para a repressão do enriquecimento ilícito (TREI).

16. A análise dos diferentes relatórios demostram que entre os países africanos com performance no âmbito da governação, têm em comum a existência de uma liderança politica engajada na luta contra a corrupção. Contudo, apesar de muitos países implementarem leis e instituições de luta contra a corrupção, os esforços para implementação efetiva das medidas adotadas fazem toda a diferença com os países preformantes.

17. Além disso, o Banco Mundial sublinha no seu relatório de doing business de 2018 que a África subsaariana (incluindo alguns países membros do GIABA) é globalmente a região mais representada no ranking de 2018 dos países mais reformadores. Isso é tanto mais benéfico tendo em conta que a região tem registado varias crises e desafios de segurança.

18. Em **Comores**, o período em análise foi marcado pela abertura de um inquérito parlamentar sobre o programa de cidadania económica e de venda de passaportes ordinários e diplomáticos, resultando consequentemente em audiências e processos judiciais de várias figuras políticas importantes, incluindo um ex-presidente da União. A investigação judicial continua.

19. Na **Serra Leoa**, o relatório sobre a transição da governança (GTT) foi apresentado ao Presidente da República em 4 de julho de 2018. O relatório alega o alto nível de indisciplina fiscal e a corrupção generalizada do governo anterior que levou ao quase colapso da economia da Serra Leoa. Entre os casos de irregularidades destacados pelo relatório estão a venda ilegal de passaportes diplomáticos e de serviço, a concessão de empréstimos a pessoas politicamente

expostas e a funcionários próximos a bancos estatais, independentemente dos procedimentos de empréstimos a observar, o desvio dos fundos para Ebola, e a venda ilegal de bolsas de estudo. Em resposta, o governo tomou medidas para implementar algumas das recomendações do relatório. A comissão anticorrupção já indiciou o ex-vice-presidente e ex-ministro de Minas e Recursos Minerais de Serra Leoa por alegações de corrupção. Além disso, no que diz respeito às principais recomendações para o estabelecimento de uma comissão de inquérito dirigida por um juiz, os instrumentos jurídicos relevantes são submetidos ao debate na Câmara do Parlamento.

- **No plano securitário**

20. Em termos de segurança, **Burkina Faso** registrou vários ataques terroristas, particularmente no norte, leste e centro. Estes ataques geralmente têm como alvo delegacias de polícia, gendarmerie, alfandegas, bases militares, escolas, câmaras municipais e prefeituras, no Norte e Leste Burkina Faso. No Centro, o Estado-Maior General das Forças Armadas e a Embaixada da França em Ouagadougou foram atacados em 2 de março de 2018.

21. Esses ataques resultaram na perda de vidas de civis e militares, apesar do reforço das patrulhas das Forças de Defesa e Segurança (FDS). De fato, os ataques terroristas de 2015 a 2018 causaram um total de 118 mortes, entre as quais 48 no seio das forças de defesa e 70 civis. Mais especificamente, de 1º de janeiro a 15 de setembro de 2018, há 69 vítimas, sendo 31 nas FDS (25 militares e 06 paramilitares) e 38 civis. Esse resultado de 69 vítimas durante um período de oito (08) meses, representa mais de 50% do balanço total desde 2015 e revela uma certa intensificação das atividades terroristas no território nacional; refletindo a natureza preocupante da situação de segurança do país.

22. Os ataques foram essencialmente revindicados pelo grupo terrorista Al-Qaïda do Maghreb Islamique (AQMI), o Grupo de Suporte aos Islão e aos Muçulmanos (GSIM), a Frente de Libertação de Macina (FLM), o grupo 3A (AL Mansour Ag Alkassam) e o Estado Islâmico no Grande Sahara (EIGS). Contudo, os últimos ataques de Pama a leste e de Batié no sudoeste não foram ainda revindicados por uma organização ou entidade terrorista.

23. Perante este fenómeno, o governo do Burkina Faso implementou uma série de medidas para neutralizar as bases dos terroristas. Essas medidas resultaram em ações militares no terreno que permitiram o desmantelamento de redes e a intercetação de várias pessoas suspeitas que foram colocadas à disposição das autoridades judiciais. Além disso, notamos uma mudança no modo de operação, incluindo o uso de mais e mais Dispositivos Explosivos Improvisados (IEDs); daí uma adaptação necessária da resposta do Estado.

24. A insegurança no **Mali** continua preocupante, grupos armados islamitas afiliados ao Al-Qaïda têm consideravelmente intensificado os seus ataques visando as forças governamentais e os capacetes azuis da ONU. A ameaça está a crescer para além das fronteiras do Estado, uma vez que os grupos terroristas estabelecidos no território maliano são os mesmos que operam em alguns países vizinhos. A presença de forças de segurança regionais e internacionais não parece circunscrever os movimentos e ações de grupos terroristas.

A violência intercomunitária no centro e norte do Mali e foi explorada por grupos de autodefesa com outros grupos étnicos, tendo por objetivo atrair novos recrutas.

25. De um ponto de vista mais estratégico, o Mali está a reforçar a sua cooperação com os seus vizinhos e com a comunidade internacional para definir em conjunto uma resposta concertada e mais adequada no quadro do G5 Sahel e de outras iniciativas empreendidas nos últimos anos. A nível nacional, define-se uma melhor estratégia antiterrorista, bem como, uma coordenação eficaz da inteligência e intercâmbio interagências.

26. Relembramos que a ONU adotou em setembro a Resolução 2374 do Conselho de Segurança. Esta impõe o congelamento dos bens e a proibição de viajar para qualquer pessoa que interfira no acordo de paz de 2015, comete abusos dos direitos humanos, recruta crianças soldados, impede a entrega de ajuda ou lança ataques contra os capacetes azuis ou outro pessoal da ONU. Um grupo de especialistas será responsável pelo monitoramento dessas sanções.

27. Sobre o aspeto de segurança, **o Níger** também se encontra em um ambiente muito turbulento, resultante da insegurança no Mali, da instabilidade na Líbia, dos ataques da seita Boko Haram e da circulação de gangues armados e de narcotraficantes nas zonas fronteiriças.

28. Com vista a fazer face a essas ameaças, o Níger adotou uma estratégia de segurança nacional em setembro de 2017. O Estado do Níger emprega muito esforço, em particular fornecendo às forças de defesa e segurança recursos materiais e humanos substanciais, assim como, desenvolvendo estratégias nacionais, regionais e internacionais para a luta contra o terrorismo. De fato, o Níger é um membro do College Sahelo-Saariana de Segurança, que reagrupa o Mali, a Mauritânia e o Níger, e possui uma Estratégia de Desenvolvimento e Segurança. O Níger é igualmente membro do G5 Sahel, que reagrupa o Burkina Faso, o Mali, a Mauritânia, o Chade e o Níger, cujo objetivo principal é a coordenação de ações de desenvolvimento e de segurança.

29. O Boko Haram continua sendo uma preocupação na **Nigéria**, com os seus ataques contínuos em mercados, nas mesquitas e em qualquer outro lugar que julgam conveniente. De fato, o Boko Haram continua sendo um dos grupos terroristas mais mortíferos do mundo. Estima-se que 1.500 pessoas foram mortas em 2017. Esses abusos contribuíram para o deslocamento de 2,4 milhões de pessoas na Nigéria e 200.000 nos países vizinhos. Quase 9,2 milhões de pessoas ainda precisam de assistência vital nos quatro países afetados por essa crise (Camarões, Níger, Nigéria e Chade).

30. De sublinhar que em 5 de maio de 2018, Departamento de Serviços de Estado – DSS- do Nigéria anunciou que havia interpelado e prendido dois comandantes do ISWAP na capital nigeriana, Abuja. Também indicou que um terceiro indivíduo estava detido desde o final de abril no Estado de Bauchi (nordeste). Segundo o comunicado "os suspeitos desenvolveram projetos não apenas para perpetuar os ideais do movimento (jihadista) na região, mas também para realizar ataques violentos e odiosos contra inocentes em colaboração com a Boko Haram".

31. A estratégia militar definida tanto a nível sub-regional com os países da Bacia do Lago Chade, bem como, a nível nacional, continua e mostra seus resultados com a perda de poder do Boko Haram e sua desorganização.

32. No **Togo**, o crime subjacente ao branqueamento de capitais continua a ser dominado por scams, fraudes e infrações a regulamentação cambial. Os Fatores de risco são transferências eletrônicas e a circulação de grandes quantidades de dinheiro, incluindo o

transporte transfronteiriço de valores. A esses fatores já conhecidos, somam-se o desenvolvimento do dinheiro eletrônico (dinheiro móvel e cartões pré-pagos) e a moeda virtual com todos os riscos que acarretam.

33. Segundo as estatísticas da Polícia de **Serra Leoa** sobre a criminalidade, em 2017 foram registrados 76.622 casos em todo o país. Com base nesse total, apenas 2.949 casos foram processados, ou seja, 3,8%. A maioria dos casos registrados envolvia crimes contra pessoas, crimes contra a propriedade, violência sexual e de gênero, delitos relacionados a drogas. O país também conheceu um aumento na produção e consumo de marijuana. Medidas estão em andamento para conter esse desenvolvimento. A Unidade Transnacional de Luta Contra o Crime Organizado (UTLCCO) realizou operações para reverter esta tendência.

- **Reforço do quadro jurídico e institucional**

34. O reforço do quadro jurídico e institucional reflete-se na adoção de numerosas leis e regulamentos, com a criação e/ou operacionalização de estruturas dedicadas à questão de LBC/FT e/ou infrações afiliadas. Assim, no **Benim**, os deputados votaram a lei 2018-17, de 25 de julho de 2018, relativa à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo em 11 de junho de 2018. Esta transposição da diretiva nº 02- 2015/CM/UEMOA vem corrigir inúmeras deficiências relacionadas à conformidade técnica do sistema LBC/FT do Benim com os padrões internacionais.

35. O Benim também adotou a Lei 2018-13, de 28 de junho de 2018, sobre a organização judiciria e a criação do Tribunal de Repressão dos Crimes Econômico e do Terrorismo (TRCET). A principal inovação desta lei é a criação de um tribunal especial com jurisdição nacional para a repressão de todos os crimes econômicos e de terrorismo.

36. A Lei nº 2018-15 sobre o Código Penal na República do Benim foi aprovada pelo Parlamento em 4 de junho de 2018. Esse novo código vem reformar o sistema penal no Benim, alargando a gama de delitos e prevê sanções apropriadas para uma luta mais eficaz contra a criminalidade. Em 2 de julho de 2018, também foi aprovada a Lei nº 2018-14 que altera e complementa a Lei nº 2012-15 de 18 de março de 2013 sobre o Código de Processo Penal na República do Benim. Esta lei moderniza o processo penal em vigor no Benim, introduzindo o duplo grau de jurisdição no âmbito do julgamento de crimes e tornando obrigatórias as formações de julgamento em matéria criminal, a motivação das decisões de condenação.

37. A adesão da CENTIF do Benim ao grupo Egmont em 25 de setembro de 2018 é também um elemento importante no reforço do quadro institucional da LBC/CFT. Com efeito, esta adesão reforçará as capacidades operacionais da CENTIF.

38. Também em **Burkina Faso**, foram feitos numerosos textos e ações multiformes realizadas para fortalecer a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e as infrações subjacentes. Trata-se designadamente, da lei nº 052-2017/AN, de 27 de novembro de 2017, sobre a lei das finanças para a execução do orçamento do Estado. A mesma visa, a uma melhor mobilização de receitas para o funcionamento das administrações, combatendo simultaneamente a corrupção e a fraude fiscal através de medidas específicas. Lei nº 058-2017/AN, de 20 de dezembro de 2017, sobre o Código Geral Tributário do Burkina

Faso e as leis tributárias em vigor. A mesma permite coletar impostos para o orçamento do Estado e evitar a evasão fiscal.

39. A Lei nº 025-2018/AN, de 31 de maio de 2018, referente ao Código Penal, doravante toma em consideração o branqueamento do produto do crime e a ocultação dos produtos da corrupção e dos crimes relacionados.

40. O Decreto nº 2017-1040/PRES/PM/MINEFID de 07 de novembro de 2017 renovando o mandato dos membros da CENTIF, o Decreto nº 2018-038/PRES/PM/MINEFID de 1 de fevereiro de 2018 que nomeia um membro da CENTIF e o Decreto nº 2017-1157/PRES/PM/MSECU/MS/MJDHPC/MINEFID de 30 de novembro de 2017 referente ao estabelecimento, atribuições, composição e funcionamento do Comitê Nacional de Luta contra as Drogas, são os principais textos normativos aprovados durante o período em análise para reforçar o sistema LBC/FT no Burkina Faso.

41. Na **Costa do Marfim**, as autoridades adotaram, em aplicação da lei n° 2016-992, de 14 de novembro de 2016, relativa à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, alguns textos de aplicação. Trata-se do Decreto n.º 2018-439, de 03 de maio de 2018, relativo à implementação de sanções específicas relacionadas com o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa; do Despacho n.º 124, de 09 de maio de 2018, relativo à atribuição, composição e funcionamento do Comité Consultivo do Congelamento Administrativo "CCGA", nos termos do Decreto n.º 2018-439, de 3 de maio de 2018, relativo à aplicação de sanções específicas ligadas ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa; do Decreto nº 2018-478, de 16 de maio de 2018, que alarga as atribuições da Agência Judiciaria do Tesouro à recuperação e administração de bens ilícitos em todo o território nacional.

42. A Costa do Marfim também adotou a lei que altera a lei n ° 2015-493 de 07 de julho de 2015 sobre a reprensão do terrorismo, em 03 de maio de 2018. Este texto reforça o mecanismo nacional de luta contra o terrorismo e seu financiamento e visa em particular, reduzir a lacuna relacionada com a "não incriminação do financiamento de qualquer pessoa singular ou coletiva, terrorista individual, organização terrorista ou grupo terrorista, qualquer que seja objeto ou motivo, de acordo com a Resolução 2253 de 17 de Dezembro de 2015 do Conselho de Segurança das Nações Unidas ". Soma-se a isso a adoção da lei que incrimina o contrabando de migrantes, pela Assembleia Nacional em 7 de junho de 2018, e a adoção do decreto nº 125, de 9 de maio de 2018, relativo às funções do Serviço Nacional de Estatística no âmbito da LBC/CFT e a proliferação de armas de destruição em massa.

43. No **Gana**, o Bank do Gana (BoG), a Security Exchange Commission (SEC) e a National Insurance Commission (NIC) estão a proceder a revisão das linhas de orientação de LBC/FT para os seus respetivos sectores, a fim de ter em conta as evoluções das Recomendações revistas do GAFI, assim como, as principais conclusões do segundo relatório de avaliação mútua do país.

44. Um centro nacional de cibersegurança também foi criado em Gana. Este centro foi criado para coordenar todas as questões de segurança cibernética no país (um conselheiro nacional em cibersegurança foi nomeado pelo presidente). Um documento de política nacional sobre o cibercrime foi desenvolvido e aprovado pelo Gabinete. O Banco do Gana também emitiu uma diretiva para os bancos sobre medidas para lutar contra o cibercrime.

45. Além disso, um procurado especial foi nomeado. O gabinete do Procurador especial iniciou os seus trabalhos. A legislação que rege o funcionamento do gabinete do Procurador Especial está em curso. O escritório começou a receber dossiês para investigação.

46. Na **Guiné**, o período em análise foi marcado pela promulgação, em 5 de novembro de 2017, da Lei L/2017/041/AN, de 04 de julho de 2017, relativa à prevenção, detenção e a repressão da corrupção e crimes conexos com base nos quais os membros do novo governo fizeram a sua declaração de bens sobre a sua honra ao Tribunal Constitucional.

47. A Guiné também indicou ter procedido a informatização dos ficheiros RCCM para corrigir as fraquezas encontradas em seu sistema de LBC/FT.

48. A **Guiné-Bissa**u transpôs para a sua ordem jurídica a Diretiva UEMOA n.º 2/2015/CM/UEMOA sobre a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo em 2 de julho de 2018. Esta transposição da diretiva vem corrigir numerosas insuficiências relativas a conformidade técnica do sistema de LBC/FT do país com padrões internacionais.

49. O **Níger** adotou vários diplomas legais para suportar a problemática de LBC/FT. Trata-se designadamente da lei n.º 2018-35, de 24 de maio de 2018, sobre o estatuto dos notários; a Lei n.º 2018-37, de 1 de junho de 2018, que estabelece a organização e jurisdição dos tribunais na República do Níger; a Lei n.º 2018-43, de 22 de junho de 2018, que altera e complementa a Lei n.º 2000-006, de 7 de junho de 2000, que regulamenta a profissão de agente comercial, o Decreto n.º 2018-233/PRN/MJ, de 30 de março de 2018, referente a nomeação do Diretor Geral da Agência Central para a Gestão das Apreensões, das Confiscações, dos Congelamentos e da Recuperação de Ativos (ACGSCGRA). A este, é acrescentada uma ordem que autoriza a adesão do Níger à Convenção sobre Cibercriminalidade, adotada pelo Conselho de Ministros em 2 de agosto de 2018.

50. O **Senegal** adotou a Lei n.º 2018-03, de 23 de fevereiro de 2018, sobre o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Esta lei tem como objetivo atualizar o quadro jurídico nacional de LBC/FT para adequá-la aos padrões internacionais.

51. O país procedeu igualmente a realização de um estudo de escopo sobre a divulgação da propriedade efetiva de empresas no setor de indústrias extrativas, e o estabelecimento de um sistema para identificar dos beneficiários efetivos no campo da mineração, petróleo e do gás.

52. No **Togo**, o período em análise foi também marcado por um reforço do dispositivo de Luta contra o BC/FT. Registamos a criação de uma Secretaria Geral Interministerial para a Coordenação da Informação sobre o Crime Organizado e o Terrorismo, a internalização da Diretiva do UEMOA 02-2015, que corrige desta forma muitas deficiências identificadas durante o primeiro ciclo de avaliação mútua do sistema nacional. Foi adotada a legislação de aplicação para a lei uniforme, incluindo o decreto que estabelece o comitê nacional de coordenação e o decreto que designa a autoridade responsável pelo congelamento administrativo, tornando mais completo do dispositivo de luta contra BC/FT.

53. Em São Tomé e Príncipe, constatamos a adoção da lei n° 3/2018 contra o terrorismo e o seu financiamento. Esta lei reforça o quadro jurídico-legal, permitindo que as instituições

congelem fundos/ativos de pessoas e entidades designadas pela Organização das Nações Unidas de acordo com as disposições da Resolução 1267/1989 e 1373/1988 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Soma-se a isso a entrada em vigor da Lei nº 17/2018 referente ao Sistema Nacional de Pagamentos. Este último estabelece o regime jurídico aplicável à regulação, ao controlo e a gestão do sistema nacional de pagamentos.

54. A lei 15/2017 sobre o cibercrime também encontra-se doravante em vigor em São Tomé e Príncipe. Esta lei contém disposições penais substantivas e procedimentos, assim como, disposições relativas a cooperação internacional em matéria penal no domínio da cibercriminalidade e da recolha de provas em formato eletrónico referentes a ataques contra sistemas de informação e das Mídias.

55. A Lei 18/2017, que regulamenta o quadro da política criminal, define os objetivos, prioridades e diretrizes para prevenção do crime, investigação criminal, julgamento e execução de sentenças e medidas de segurança em São Tomé e Príncipe.

Reforço das capacidades

56. Os países membros do GIABA organizaram vários programas de capacitação para as entidades declarantes. As Unidades de Informação Financeira (UIFs), assim como alguns atores nacionais, também participaram de programas regionais de formação e/ou visitas de estudo organizadas pelo GIABA e outros parceiros internacionais. Algumas destas atividades foram realizadas no quadro do financiamento da União Europeia no âmbito do projeto SAMWA, com vista ao reforço das capacidades operacionais dos atores nacionais.

57. O **Benim** concluiu a sua avaliação nacional de riscos em abril de 2018 e iniciou os preparativos para a sua segunda avaliação mútua pelo GIABA. Com efeito, um ateliê de formação dos autores nacionais ao processo e procedimento da avaliação mútua foi organizado em Cotonou de 09 a 12 de Julho de 2018. Para além destas duas atividades, foram organizados vários seminários de formação e sensibilização para as entidades sujeitas.

58. No **Burkina Faso**, regista-se a conclusão da avaliação nacional de risco e a visita in loco da Equipa de Avaliação Mútua do GIABA entre Julho e Agosto de 2018. Igualmente em julho de 2018 o pais tinha previamente recebido a visita de uma missão de avalição da ONU sobre a luta contra o terrorismo e o seu financiamento.

59. Importa destacar, os programas de divulgação dos textos legais as entidades sujeitas ao longo do ano de 2018; a sessão de informação da "Célula Antiterrorista" implementada a do nível do Ministério da Segurança, bem como, a participação de nove (09) quadros da CENTIF, da Justiça, da Gendarmaria e da Polícia numa formação sobre as Técnicas de Investigação Financeira em Acra (Gana), organizado pela Embaixada dos EUA.

60. **Cabo Verde** também concluiu a sua avaliação nacional de risco e recebeu uma visita in loco da Missão de Avaliação Mútua do GIABA. Relativamente a formação, o país sublinha a organização de um seminário de capacitação sobre a questão do tráfico de pessoas. O objetivo era reforçar as capacidades nacionais no âmbito da prevenção, detenção e luta contra os casos de tráfico de seres humanos e dotar o país de medidas adequadas para fazer face as mesmas**.**

61. Na **Costa do Marfim**, foram realizadas sessões de sensibilização sobre a lei uniforme de LBC/FT para as diferentes entidades sujeitas. Igualmente foram organizadas sessões de formação para as autoridades de investigação e Acão penal sobre varias temáticas, incluindo: a luta contra a corrupção, as técnicas de investigação e de perturbação do terrorismo e o seu financiamento e outras formas de criminalidade financeira, e os procedimentos de congelamento de ativos.

62. A Côte d'Ivoire sublinha igualmente que beneficiou de uma formação de oito (08) agentes do CENTIF pelo Programa de Apoio à Segurança Nacional, a prevenção da radicalização e a consolidação da paz na Costa do Marfim (Civipol) pilotado pela França e pela União Europeia.

63. A **Guiné-Bissau** lançou o seu processo de avaliação nacional de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo em 2018. Além dessa atividade, o país recebeu de 12 a 16 de março de 2018 em Bissau a 4ª missão do FMI para o reforço da capacidade nacional no quadro da LBC/FT.

64. Em **Comores**, a Unidade de Informação Financeira (UIF) organizou respetivamente, de 05 a 07 de março de 2018 em Moroni, um ateliê de sensibilização de instituições sujeitas a LBC/FT e aos altos funcionário, com o apoio do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA).

65. As atividades de capacitação na **Libéria** concentraram-se nas reuniões de informação e de sensibilização das entidades sujeitas sobre a problemática da LBC/FT organizadas pela UIF. As Sessões específicas foram regularmente dedicadas às equipas sectoriais criadas para conduzir a avaliação nacional do risco do país (autoridades de investigação e Acão penal, entidades reguladoras, entidades declarantes, o poder judicial, e o Ministério Público).

66. Além disso, programas de rádio semanais de sensibilização sobre a questão da LBC/FT também foram organizados pela FIU nas estações de rádios privadas.

67. O **Mali** também lançou o seu processo de avaliação nacional de riscos em outubro de 2018. No quadro da preparação da visita in loco da sua avaliação mútua em janeiro de 2019, foi organizado em agosto de 2018 em Bamako, um seminário nacional de pré-avaliação para as entidades sujeitas.

68. A CENTIF do Mali informa que organizou vários ateliês de capacitação e de sensibilização para as entidades sujeitas, especialmente para os responsáveis pela conformidade bancária, com o objetivo de melhorar a qualidade e a quantidade das COS. Em Bamako, foi organizado em 2018 por peritos das Maurícias uma sessão de formação para os autores de LBC/CFT, incluindo membros da CENTIF, sobre a luta contra a corrupção. O objetivo era fortalecer o conhecimento dos atores nacionais sobre as técnicas de investigações financeiras.

69. O **Níger** concluiu o seu processo nacional de avaliação do risco de BC/FT em maio de 2018. Está em curso o processo de adoção do relatório do ANR pelo Governo.

70. A CENTIF do Níger capacitou vários atores nacionais em novembro de 2017 sobre as investigações financeiras no âmbito da LBC/FT através de seu software de formação interativo disponível na sua sala de formação. Organizou também de 11 a 15 de dezembro de

2017 em Niamey, com o apoio financeiro da AFD, um ateliê de formação e de validação sobre as orientações elaboradas para todas as entidades sujeitas.

71. Em julho de 2018, foi realizado em Niamey um seminário nacional de sensibilização para líderes e chefes das instituições religiosas sobre a problemática de na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

72. A **Nigéria** sediou em janeiro de 2018 a 2ª Conferência Internacional sobre Combate a Fluxos Financeiros Ilícitos e a melhoria da recuperação de ativos para o Desenvolvimento Sustentável. Registou-se também o levantamento da suspensão da Nigéria pelo Grupo Egmont em outubro de 2018, aquando da sua 25ª plenária em Sidney, na Austrália. De fato, a UIF da Nigéria foi suspensa pelo grupo Egmont em 5 de julho de 2017. Consequentemente, o pedido de adesão da Nigéria ao GAFI também foi suspenso. A implicação dessa evolução é que a UIF da Nigéria agora será reconectada à ESW, bem como, em outras plataformas úteis.

73. Em termos de capacitação, a CENTIF do **Senegal** organizou em março de 2018 um ateliê sobre cibercriminalidade e a luta contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. O ateliê visava reforçar as capacidades dos autores para melhorar a eficácia da luta contra o cibercrime no Senegal, bem como, reforçar a cooperação entre os serviços de informação, particularmente na luta contra o terrorismo e o seu financiamento.

74. A CENTIF também realizou um estudo sobre os riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo associados ao contrabando de migrantes e ao tráfico de seres humanos. O objetivo é melhorar o conhecimento sobre esses fenômenos e os seus impactos nas atividades financeiras ilegais.

75. Várias reuniões de informação e coordenação da Comunidade de Inteligência foram organizadas no Senegal sob a coordenação da Delegação Geral para a Inteligência Nacional.

76. O **Togo** está atualmente a conduzir a sua avaliação nacional de risco de BC/FT, lançada em junho de 2018.

77. Além disso, desde que a nova lei uniforme entrou em vigor, a CENTIF empreendeu um vasto programa de vulgarização, publicando-a no seu website, bem como, as instruções de implementação. Uma série de reuniões foram organizadas de 16 de agosto a 3 de outubro de 2018 com os diretores de conformidade das instituições financeiras nacionais, assim como, os diretores gerais dos Sistemas Financeiros Descentralizados (DFS) e alguns bancos. O objetivo era de incentivá-los a tomar as disposições adequadas por forma a harmonizar as suas disposições internas com o novo quadro jurídico, em especial através da revisão dos seus programas e procedimentos de LBC/CFT. Foi também dedicado um item durante as suas reuniões à avaliação nacional dos riscos de BC/FT, que constitui uma das principais prioridades atuais da política nacional LBC/FT, com intuito de sensibilizá-los para que cooperem amplamente para a sua concretização.

78. A **Serra Leoa** realizou uma pesquisa sobre o nível de conhecimento público sobre as questões de LBC/FT, a UIF e seu trabalho com instituições e partes interessadas nacionais. O objetivo é de aprender com os resultados desta pesquisa para melhorar os programas de informação, sensibilização e capacitação na LBC/CFT.

79. Um acordo bilateral foi assinado com o Escritório de Assistência Técnica do Tesouro dos EUA para beneficiar de uma assistência técnica para a UIF, as outras instituições e as partes interessadas na LBC/FT.

80. Um programa de vulgarização das normas de conformidade com a LBC/CFT foi implantado no sector dos seguros para melhorar, em particular, o número de comunicação de operação suspeita. A UIF também organizou um exercício de registro nacional para todos os agentes imobiliários, de acordo com as disposições legais vigentes que estabelecem que, quando um setor não tem autoridade supervisora, a UIF atuará temporariamente nessa qualidade até a criação de um órgão de supervisão.

81. A UIF, em colaboração com a Agência Nacional de Minerais, relembrou os revendedores de pedras preciosas e metais as suas obrigações no âmbito da LBC/FT e estabeleceu as bases para a implementação efetiva dos requisitos de LBC/CFT no sector.

82. **São Tomé e Príncipe** organizou um seminário sobre proteção de testemunhas e recuperação de ativos para discutir com as autoridades competentes sobre a questão da garantia do direito e o procedimento na administração da justiça e a necessidade de legislar nesta sobre esta matéria.

83. Uma sessão mensal da justiça foi dedicada ao tema da "reforma da justiça: o novo quadro jurídico-constitucional e penal". Os participantes desta sessão puderam assistir aos debates em particular, à lei de cooperação internacional em matéria penal, à extradição, à luta contra o financiamento do terrorismo, e a cibercriminalidade.

84. Foi organizado um workshop sobre a preparação da estratégia nacional de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (2018-2021). Permitiu de reunir todas as partes interessadas na LBC/FT para discussões transversais, troca de experiências e ideias sobre as melhores medidas para uma implementação eficaz.

- **Impacto das atividades do GIABA**

85. Durante o período em análise, várias atividades do Secretariado do GIABA beneficiaram os intervenientes nacionais de LBC/FT. Por exemplo, vários ateliês e sessões de capacitação a nível nacional e regional contribuíram para o reforço das suas capacidades. Podemos citar os seguintes programas regionais:

- a viagem de estudo e de troca de experiências com os tribunais franceses, de 18 a 22 de dezembro de 2017, para os juízes seniores;

- o ateliê sobre análise estratégica para analistas e pesquisadores, realizado em Saly de 15 a 20 de janeiro de 2018;

- a formação regional sobre as investigações e crimes de corrupção de 09 a 12 de abril de 2018 em Niamey (Níger) para os atores do sistema penal (investigadores e procuradores);

- o ateliê regional sobre o desenvolvimento de quadros e estruturas eficazes de LBC/CFT através de organizações sem fins lucrativos em Abuja, Nigéria, de 04 a 06 de abril de 2018;

- o ateliê regional de formação sobre o ANR sobre o BC/FT em Saly, de 14 a 18 de maio de 2018, para as UIF, como parte da condução do processo de ANR dos Estados-Membros;

- o ateliê regional de formação de Formadores sobre a LBC/ FT realizado em Saly-Portudal (Senegal) de 18 a 22 de junho de 2018;

- o ateliê regional sobre recuperação de ativos, realizado em Acra, Gana, de 23 a 27 de julho de 2018, para os magistrados;

- o ateliê regional de sensibilização das OSC sobre os requisitos de LBC/CFT, realizado na cidade da Praia (Cabo Verde) de 05 a 08 de setembro de 2018.

86. O período em análise foi também marcado pelas atividades do segundo ciclo da Avaliação Mútua. A este respeito, Cabo Verde, Burkina Faso, Mali, Nigéria e Benin beneficiaram, cada um, de uma assistência técnica para a realização de um seminário nacional de pré-avaliação. Estes seminários de pré-avaliação, bem como, as visitas in loco das equipas de avaliação nos países que já os receberam, contribuiu para sensibilizar e formar os atores nacionais sobre a questão da LBC/FT. As autoridades nacionais estão mais mobilizadas para melhorar os seus respetivos dispositivos de LBC/FT.

87. Com exceção da Guiné, Costa do Marfim, Comores e São Tomé e Príncipe, todos os Estados membros do GIABA iniciaram ou finalizaram o seu processo de ANR com a ferramenta do Banco Mundial, e assistência técnica e apoio financeiro do GIABA. No período em análise, podemos enumerar: Burkina Faso, Cabo Verde, Gâmbia, Guiné-Bissau, Benim, Libéria, Mali, Níger e Togo.

- **Coordenação nacional das atividades de LBC/FT**

88. Um dos pontos positivos a destacar durante este período em análise é a revitalização dos comités nacionais de coordenação de LBC/FT nos estados membros do GIABA. Isto deve-se em particular à realização das avaliações nacionais de risco que requerem uma coordenação nacional do processo, com o envolvimento eficaz e eficiente de todos os intervenientes e partes interessadas na LBC/FT. A perspectiva de uma melhoria desta base de colaboração pode ser considerada, em antecipação ao lançamento de processos de avaliação mútua e a elaboração das estratégias nacionais de LBC/FT.

89. De acordo com as disposições e suas regras de funcionamento, os Comités Nacionais de Coordenação de LBC/CFT têm um programa de atividades, mas a maioria sofre de uma ausência ou insuficiência do orçamento operacional. Em todos os casos, os relatórios dos países indicam que esses Comitês geralmente mantêm reuniões regulares durante o período em análise. Têm vários programas de formação e de sensibilização para aqueles que estão sujeitos às obrigações de LBC/CFT.

90. No que diz respeito à atualização das estratégias nacionais de LBC/FT, ainda é tímido devido à conclusão das ANR e das avaliações mútuas esperadas pela maioria dos países.

91. O **Burkina Faso** sublinha ter um projeto de estratégia de LBC/FT 2017-2020 que tem sido objeto de pedidos de financiamento de parceiros técnicos e financeiros. Não tendo sido implementado devido à falta de financiamento, este projeto de estratégia será capitalizado e

integrado na estratégia nacional de LBC/FT que resultará da avaliação nacional do sistema de LBC/FT, cuja visita on site teve lugar de 23 de julho a 08 de agosto de 2018.

92. Em **Cabo Verde**, a Comissão para a Coordenação da Luta contra o crime organizado, órgão consultivo interministerial presidido pelo Ministro da Justiça e do Trabalho, organiza diversas atividades. De fato, graças ao financiamento recebido da União Europeia, no valor de 6.500.000 Dólares está em andamento a sensibilização das entidades e do público em geral, cujo slogan é "Juntos na prevenção e na luta para um Cabo Verde seguro. Foram afixados outdoors com mensagens de prevenção de BC/FT em Santiago, São Vicente, Santo Antão e Fogo e nos aeroportos (SV, Sal, SN, Boavista, Maio, Santiago). 800 folhetos e 1.200 brochuras foram criados e distribuídos, e 12 programas de rádio estão sendo transmitidos.

93. O Plano de Ação Nacional contra "trafico de pessoas" foi apresentado publicamente e encontra-se editado em português e inglês.

94. Implementação efetiva de declaração transfronteiriça de divisas pele DGA, mediante varias ações de sensibilização e conscientização dos funcionários do DGA e do publico em geral sobre esta problemática.

95. Os magistrados do Ministério público foram nomeados para exercerem junto do Departamento do Ação Penal.

96. Na **Costa do Marfim**, o Comitê é particularmente dinâmico na formação dos atores nacionais. O seu quadro institucional é regularmente reforçado, com o alargamento dos seus membros, incluindo recentemente o Decreto n.º 2018-440, de 3 de maio de 2018, relativo à atribuição, composição e funcionamento do Comité de Coordenação que altera o Decreto n.º 2014-505 do Conselho de Coordenação. Setembro de 2014 alargou a lista de membros de 18 para 20. Assim, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e o Instituto Nacional de Estatística estão agora representados no Comité. Além disso, este novo texto prevê a concessão do estatuto de observador a qualquer organização envolvida na LBC/FT não designada como membro e que manifeste a necessidade.

97. O Comité Nacional de Coordenação da **Gambia** (CNG) está totalmente operacional e reuniu seis (6) vezes durante o período em referência. O CNG concordou em incluir o Ministério do Território e o Governo Regional e o Conselho jurídico geral como membros. A inclusão dessas partes interessadas deve reforçar o regime de LBC/FT do país, incluindo a supervisão e a regulamentação das EPNFDs e das OSFL.

98. Em **Gana**, o Comitê Interministerial (CIM) alargou o número dos seus membros para incluir os representantes do Escritório de Luta contra o Crime Organizado e Econômico (EOCO), Serviço de Polícia do Gana (GPS), Autoridade de Receita do Gana (GRA) e o Conselho de Controle de estupefacientes (NACOB) para reforçar a coordenação nacional e a cooperação no país.

99. A CIM é uma importante força de proposta no âmbito da LBC/FT no Gana. É neste contexto que solicitou as instituições do Estado, incluindo o Serviço de Polícia do Gana, a autoridade que emite a carta de condução, a comissão eleitoral, o registo de nascimentos e mortes, o serviço de passaportes, a autoridade nacional de identificação e a autoridade nacional de seguro de saúde, para permitir que a UIF tenha acesso direto às suas respetivas bases de dados. Isso melhorará a análise e a divulgação da informação da FIU às autoridades

responsáveis pela aplicação da lei. Além disso, a CIM pediu às autoridades fiscais de Gana para criar uma unidade de luta contra o branqueamento de capitais para regular, fiscalizar e monitorar a conformidade com a matéria de LBC/FT em todos as empresas e profissões não financeiras designadas (EPNFD). O mesmo para o Escritório de luta contra o crime económico e organizado, o qual solicitou para tomar medidas para estabelecer um Escritório Nacional de Gestão de Ativos (ENGA) dentro de suas estruturas de gestão dos bens confiscados/apreendidos.

100. A **Guiné** recordou que o processo de elaboração da sua estratégia nacional foi lançado com a ajuda do GIABA em outubro de 2017. De acordo com as autoridades guineenses, a estratégia nacional ainda não está finalizada porque o FMI, que presta a sua assistência técnica recomendou realizar primeiro a ANR da LBC / CFT da Guiné recomendou que a ENR fosse realizada em primeiro lugar, para que os seus resultados servissem de base para a finalização do documento de acordo com a abordagem baseada no risco. Nesta perspetiva, o seu Comité Nacional de Coordenação de LBC/FT está operacional e prepara-se para lançar a sua ANR com a ferramenta do Banco Mundial.

101. A **Guiné-Bissau** aponta que o seu comitê interministerial está estagnado. A única atividade em que ele está atualmente envolvido é a avaliação nacional de risco. Não foi capaz de implementar as atividades previstas para o período em análise devido à falta de um quórum justificado pela falta de motivação dos seus membros. Neste momento, estão em curso negociações com a autoridade de supervisão para mobilizar fundos para o bom funcionamento da comissão interministerial.

102. Em **Comores**, um Comitê Nacional contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo foi criado em 18 de fevereiro de 2018 por decreto presidencial. É composto pelos Secretários-Gerais dos Ministérios responsáveis respetivamente pelas Finanças e Relações Exteriores, um Representante da Autoridade de Defesa, um Representante do Ministério do Interior, o Diretor Geral dos Assuntos Judiciais do Ministério encarregue da Justiça e do Diretor do Serviço de Informação Financeira. Sua missão é:

- definir a política nacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo;
- propor qualquer reforma legislativa, regulamentar ou administrativa necessária para atingir os seus objetivos;
- coordenar as diversas ações a serem implementadas de acordo com os organismos internacionais;
- assegurar um acompanhamento contínuo dos progressos nesse domínio;
- acompanhar os compromissos assumidos pelas Comores a nível internacional;
- definir as ações de formação profissional necessárias.

103. Comores ainda não adotou uma estratégia nacional de LBC/FT. A avaliação de risco nacional que será lançada em breve levará à adoção dessa estratégia.

104. No **Mali**, apesar da falta de recursos financeiros (falta de orçamento em particular), o Comitê Interministerial atua e se reuniu várias vezes. Realmente, realizou várias reuniões sobre o processo ANR e seus objetivos, bem como sessões de trabalho sobre os quatro projetos de Instrução do Governador do Banco Central, em aplicação da Lei de LBC/CFT, e sobre a atualização do plano de ação da estratégia nacional de LBC/FT.

105. Na **Nigéria**, a CIM, copresidida pelos Ministros das Finanças, Justiça e Assuntos Internos, cumpre seu mandato de cooperação nacional e coordenação com outros atores nacionais. Sensibilizou e alargou os seus membros por forma a incluir alguns organismos chaves, uma vez que os seus mandatos estão, de uma forma ou de outra, relacionados com a LBC/FT ou com os crimes subjacentes. Trata-se da Autoridade de regulamentação Nuclear da Nigéria (NNRA). Atualmente, a principal atividade do comitê interministerial é coordenar os preparativos para o próximo exercício de avaliação mútua na Nigéria. Além disso, coordenou o ateliê de pré-avaliação recentemente organizado pelo GIABA em outubro de 2018. Mais de 20 agências participaram (reguladores, LEA, EPNFD, autoridades fiscais, NFIU, etc.). Em novembro de 2017, em conjunto com o Comitê do Senado, o CIM organizou um ateliê sobre a luta contra à corrupção e crimes financeiros. Organizou também, em colaboração com o Comitê da Câmara sobre Drogas e Crimes Financeiros, um ateliê de um dia sobre a "sensibilização ou reforço do regime de LBC/CFT na Nigéria". O objetivo do ateliê foi informar os membros dos Comitês da Assembleia Nacional e do setor privado sobre as últimas tendências no âmbito da LBC/FT no país. Isto é justificado pelo facto de estes atores nacionais terem uma sessão interativa com a missão de alto nível do Secretariado do GAFI, que deverá visitar a Nigéria em breve, como parte do seguimento do pedido de adesão do país ao GAFI.

106. A Nigéria elaborou a sua estratégia nacional de LBC/FT, que foi adotada pelo Conselho Executivo Federal em 1º de agosto de 2018.

107. No **Senegal**, o Comité Nacional de Coordenação da LBC/FT identificou, como resultado da avaliação nacional dos riscos, os elementos que devem constituir a base do novo documento de estratégia nacional plurianual. Os resultados definitivos da avaliação mútua, esperada para novembro de 2018 após a adoção do relatório de avaliação mútua, completarão os eixos já identificados. A nova estratégia nacional de LBC/FT está, portanto, prevista para ser finalizada e adotada em 2019.

108. No **Togo**, durante o período em análise, a Comissão de Coordenação Nacional da LBC/FT organizou, em colaboração com a CENTIF, três (3) ateliês de formação e de sensibilização, dois dos quais para as EPNFDs e OSFLs, e o último para instituições financeiras. O período em análise também viu o lançamento da ANR, que está sob a supervisão do Comité. Foi decidido que o novo documento de estratégia será preparado após a validação do relatório ANR.

109. Na **Serra Leoa**, o Comitê Nacional de LBC/FT reuniu em julho de 2018 para analisar as propostas de políticas apresentadas pela UIF. Nos termos das suas deliberações, o Comitê adotou as seguintes políticas e recomendou-as à Comissão Interministerial: Relatório Anuais da UIF para 2015 e 2016; Proposta de Orçamento da UIF para 2019, aprovação da elaboração de legislação sobre cibercrime por meio de consulta às partes sujeitas.

110. O país ainda não desenvolveu uma estratégia nacional abrangente, mas as autoridades nacionais relatam confiar no relatório nacional de avaliação de risco de BC/FT como um roteiro claro para tomar medidas e tornar a LBC/FT eficaz em todos os sectores.

111. Durante o período em análise, o Comité Nacional de Coordenação de LBC/FT de **São Tomé e Príncipe**, estabelecido pelo Decreto n.º 22-A/2010, contribuiu significativamente para o processo de operacionalização da UIF. O Comitê auxiliou a UIF a reunir informações para a preparação dos relatórios de seguimento e para a análise de vários documentos

preparados pela UIF e pelo GIABA, assim como, para assessorar sobre as várias estratégias a serem adotadas no quadro da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Além disso, tendo em vista a condução da ANR do país, o Comitê é chamado a mobilizar os atores nacionais e preparar o processo.

112. No que diz respeito à estratégia nacional de LBC/FT, a UIF, apoiada pelo Projeto de Apoio à Gestão Económica e Financeira (PAGEF) financiado pelo BAD, elaborou a Estratégia Nacional de Prevenção e luta contra o Branqueamento de Capitais e financiamento do terrorismo para o período de 2018 a 2021.

IV. Tendências e dados estatísticos do branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo

113. O quadro abaixo apresenta as estatísticas das Comunicações de Operações Suspeitas (COS) e de Transações em dinheiro (DTE) conforme fornecidas pelos relatórios dos países. O quadro mostra que apenas o Burkina Faso, o Gana e a Gâmbia forneceram estatísticas da COS. Como a Nigéria e a Serra Leoa não transmitiram uma, isso reduz a taxa de COS recebida em 2018 em 41% em comparação com o ano anterior. De fato, 1.910.410 COS's foram recebidos em 2018, em comparação com 4.631.469 COS's feitos em 2017 e 1.409.154 em 2016. Burkina Faso salienta que recebeu 4, enquanto a Gâmbia registrou 49.143. Então Gana sozinho forneceu 1906263 COS. Importa lembrar que em 2017, o Gana não forneceu COS em seu relatório de atividades.

114. No que se refere as COS, há muito menos que no ano passado. De facto, o número total de COS recebidos em 2018 é de 2755, em comparação com 4997 em 2017. Além de São Tomé e Príncipe, os Estados-Membros apresentaram, cada um, várias COS recebidas durante o período em análise. Embora a taxa de COS recebida seja baixa, é claro que 2249 COS dizem respeito ao branqueamento de capitais, 48 ao financiamento do terrorismo e o restante está relacionado a outras infrações econômicas e financeiras. Isto pode ser considerado uma melhoria, uma vez que em 2017, das 4.997 COS recebidas, apenas 1342 ou 26,85% estavam relacionados com o branqueamento de capitais e nenhum parecia estar relacionado com o financiamento do terrorismo. Sobre este aspeto específico, deve-se notar que, de 2014 a 2016, a média sempre foi de 60% das COS, cujas análises da UIF destacam que eles estão diretamente relacionados ao branqueamento de capitais. Note-se que Gana recebeu o maior número de comunicações com 570 COS todas relacionadas ao BC. É seguido por Benin com 501 COS, das quais 486 estão ligadas ao BC e 02 ao FT. A Nigéria vem em terceiro, com apenas 477 declarações, das quais 383 referem ao BC e 8 ao FT. A Nigéria sempre esteve no primeiro lugar em termos de estatísticas de COS recebidas, nenhuma justificação é dada em seu relatório de país para este número limitado de COS recebidos de sujeitos passivos durante o período em análise.

115. A análise do quadro recapitulativo das COS mostra que apenas 142 dossiês foram tratados durante o período em análise, dos quais 129 foram enviados às autoridades judiciárias competentes. Este rácio é mais razoável do que o do ano anterior, o que mostra que, dos 3761 casos processados, apenas 5,58% foram enviados às autoridades competentes. Regista-se Também que houve 145 investigações judiciais referentes ao LBC/FT que resultaram em 43 processos criminais e 7 condenações criminais, e 16 apreensões e confiscos de propriedade. De notar que essas investigações, processos e condenações referem apenas a alguns países, conforme ilustrado no quadro abaixo. Quanto às 16 apreensões e confiscos, todas foram feitos na Gâmbia.

116. Os resultados continuam a ser diferentes entre os Estados-Membros, mas há uma clara melhoria na compreensão e implementação das normas, especialmente no seio das autoridades de investigação e de ação penal.

Gráfico 1 : Comparação das DTE

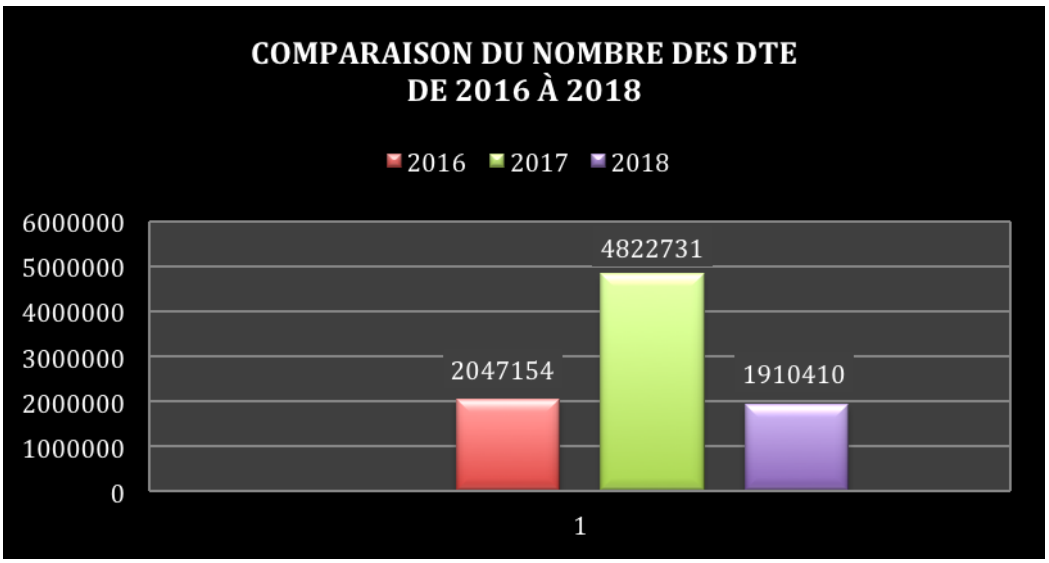
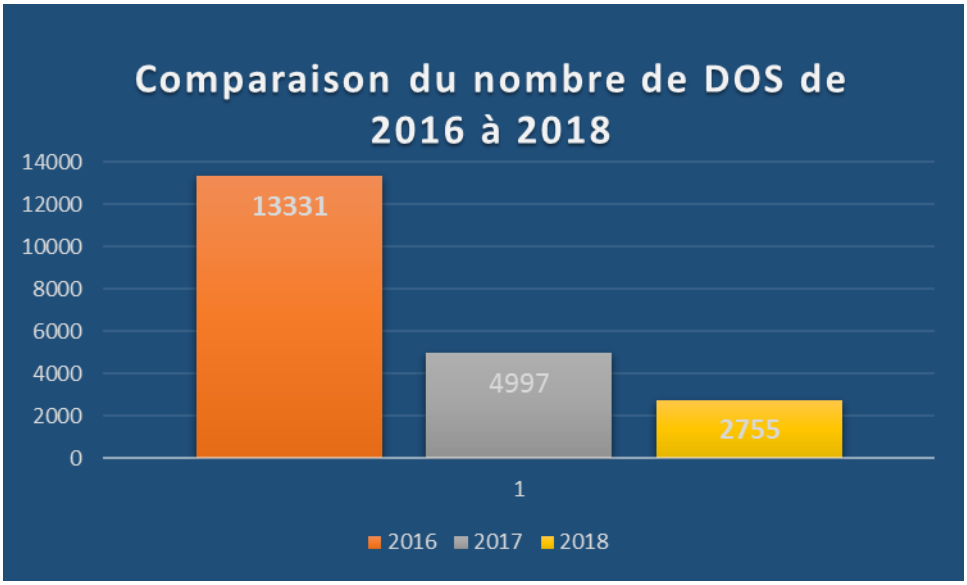


Gráfico 2 : Comparação do número de COS



Quadro 2 : Comunicação de Transações em Dinheiro e das Operações Suspeitas (DTD, COS)

ELEMENTS D'APPRECIATION	BÉNIN	BURKINA FASO	CABO VERDE	CÔTE D'IVOIRE	COMOROS	GAMBIE	GHANA	GUINÉE	GUINÉE BISSAU	LIBÉRIA	MALI	NIGER	NIGERIA	SAO TOMÉ ET	SÉNÉGAL	SIERRA LÉONE	TOGO	TOTAL
DOS	**501**	**164**	**83**	**302**	**08**	**31**	**570**	**53**	**07**	**94**	**54**	**32**	**477**	**00**	**110**	**13**	**256**	**2755**
DOS en rapport avec le BC	**486**	**160**	**82**	**114**	**07**	**16**	**570**	**16**	**07**	**02**	**30**	**06**	**383**	**00**	**108**	**07**	**255**	**2249**
Nombre de DOS liées au Financement du Terrorisme	**02**	**04**	**01**	**1**	**00**	**15**	**00**	**00**	**00**	**03**	**08**	**01**	**08**	**00**	**02**	**02**	**01**	**48**
Nombre de DOS liées à d'autres infractions (fiscales ou autres crimes économiques ou financiers)	**13**	**50**	**00**	**187**	**03**	**00**	**126**	**37**	**00**	**00**	**15**	**25**	**78**	**00**	**00**	**06**	**00**	**540**
Nombre de DTE (OBNL ou autres)	**00**	**04**	**00**	**00**	**00**	**49 143**	**1906263**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**1910410**
Nombre de dossiers en cours de traitement	**120**	**157**	**50**	**3519**	**01**	**00**	**185**	**753**	**00**	**00**	**00**	**50**	**00**	**00**	**00**	**20**	**566**	**5421**
Nombre de demandes de renseignement reçues	**10**	**14**	**03**	**28**	**00**	**24**	**641**	**03**	**01**	**00**	**07**	**08**	**08**	**00**	**13**	**14**	**08**	**782**
Nombre de demandes de renseignement émises	**14**	**19**	**21**	**06**	**00**	**256**	**352**	**04**	**01**	**00**	**19**	**22**	**00**	**00**	**30**	**02**	**19**	**765**
Nombre de dossiers traités	**19**	**27**	**00**	**28**	**07**	**00**	**10**	**08**	**04**	**00**	**00**	**17**	**00**	**00**	**00**	**08**	**14**	**142**
Nombre de plaintes déposées	**00**	**00**	**20**	**00**	**02**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**29**	**00**	**51**
Nombre de dossiers transmis aux autorités judiciaires/compétentes	**17**	**11**	**00**	**28**	**04**	**16**	**00**	**05**	**00**	**00**	**00**	**17**	**00**	**00**	**17**	**00**	**14**	**129**
Nombre d'opérations bloquées/dossiers gelés	**38**	**01**	**04**	**00**	**00**	**00**	**23**	**04**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**01**	**00**	**05**	**00**	**76**
Nombre d'enquêtes judiciaires sur le BC/FT	**03**	**00**	**99**	**03**	**03**	**00**	**00**	**13**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**07**	**17**	**00**	**00**	**145**
Nombre de poursuites pénales pour BC/FT	**00**	**00**	**00**	**03**	**03**	**00**	**00**	**13**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**07**	**17**	**00**	**00**	**43**
Nombre de condamnations	**00**	**00**	**00**	**00**	**01**	**00**	**05**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**01**	**00**	**07**
Nombre de saisies/confiscations	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**16**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**16**
Nombre de commissions rogatoires internationales	**00**	**00**	**00**	**60**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**03**	**00**	**00**	**63**

V. Principais infrações subjacentes

117. A análise dos relatórios indica que a "corrupção" e o "tráfico de drogas" são os principais crimes subjacentes ao BC, com 16 casos relatados por cada um. Estas infrações são seguidas por "fraude/fraude fiscal" com 14 casos reportados, o "tráfico de pessoas" e a "contrafação", com 13 e 12 casos reportados para cada uma das infrações, respetivamente. O "Roubo" e o "Contrabando" registram 11 casos, seguidos de "Exploração Sexual" e "Outras Infrações", com 5 casos cada.

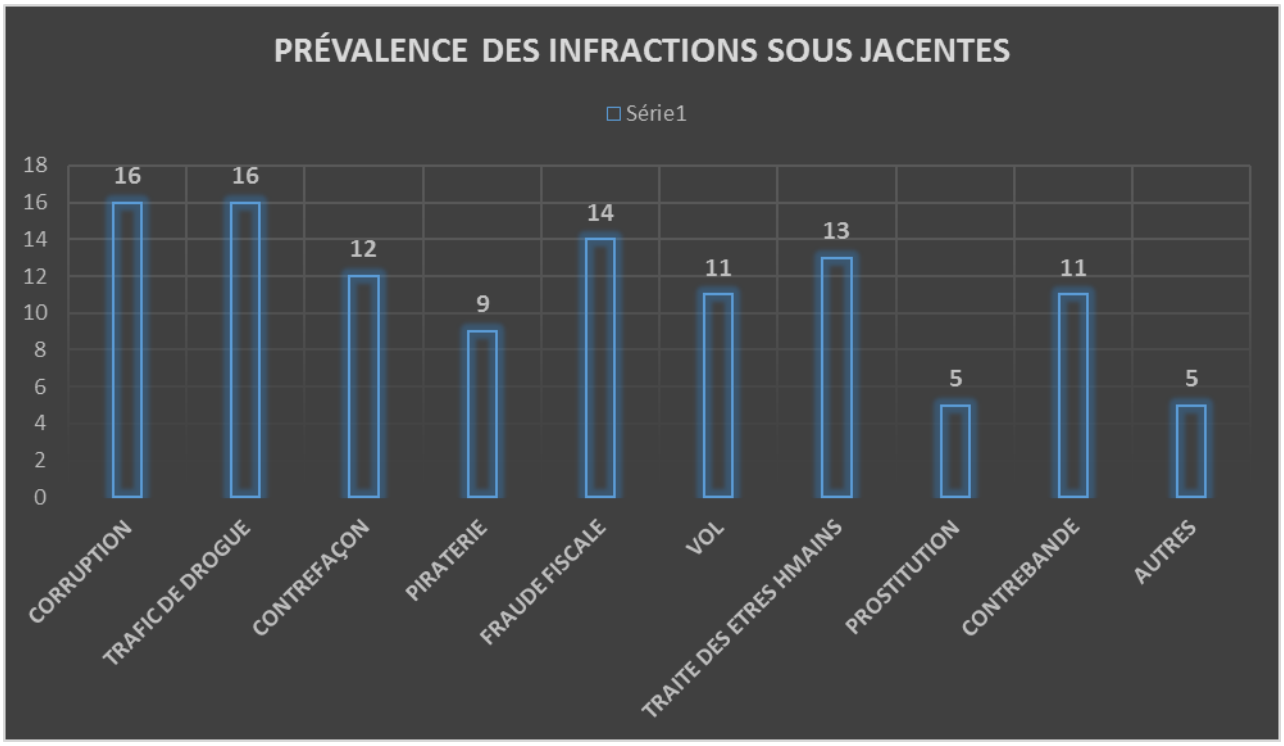
118. Embora os dados estatísticos fornecidos sejam ainda reduzidos em comparação com a realidade da amplitude destas infrações, o resultado da classificação das infrações predominantes está de acordo com a perceção geral nos nossos Estados-Membros.

119. Um dos principais benefícios dos processos de avaliação nacional de riscos, aos quais os nossos Estados-Membros foram submetidos nos últimos anos, é a melhoria da sua política estatística e a existência de uma base estruturada a partir da qual uma verdadeira estratégia de recolha de estatísticas poderia ser implementada. Além disso, a implementação do projeto de inteligência estratégica do GIABA deve em breve permitir que a coleta de estatísticas e outras informações relevantes sejam relatadas regularmente, a partir de um modelo eletrônico que será publicado pelo Secretariado.

Quadro 3 – Infrações subjacentes ao branqueamento de capitais

ELEMENTOS DE APRECIAÇÃO	BÉNIN	BURKINA FASO	CABO VERDE	CÔTE D'IVOIRE	COMORES	GAMBIA	GANA	GUINE	GUINE BISSAU	LIBÉRIA	MALI	NIGER	NIGERIA	SAO TOMÉ E PRINCIPE	SÉNÉGAL	SIERRA LÉONE	TOGO	TOTAL
CORRUPÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	16
TRÁFICO DE ESTUPFACIENTES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	16
CONTRAFAÇÕES	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	12
PIRATARIA	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	9
FRAUDE FISCAL	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	14
ROUBO	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1		1	11
TRÁFICO DE PESSOAS	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	13
EXPLORAÇÃO SEXUAL	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	05
CONTRABANDO	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	11
OUTROS	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1		1	05

Diagrama 3 : Principais infrações subjacentes



VI. Métodos e técnicas de branqueamento de capitais

120. O quadro abaixo mostra que "os movimentos transfronteiriços de fundos e valores", o setor "bancário", "imobiliário" e o setor das "APNFDs" são os mais apreciados pelos criminosos financeiros, com 16 casos reportados para os dois primeiros e 15 casos relatados para os dois últimos. Eles são seguidos pelo setor das "microfinanças" com 11 casos. Os sectores "casinos/jogos de azar" e "seguros" registam respetivamente 8 e 5 casos. Apenas um caso relacionado ao setor de "bolsa de valores" é reportado, enquanto os "outros" setores não listados registram 03 casos.

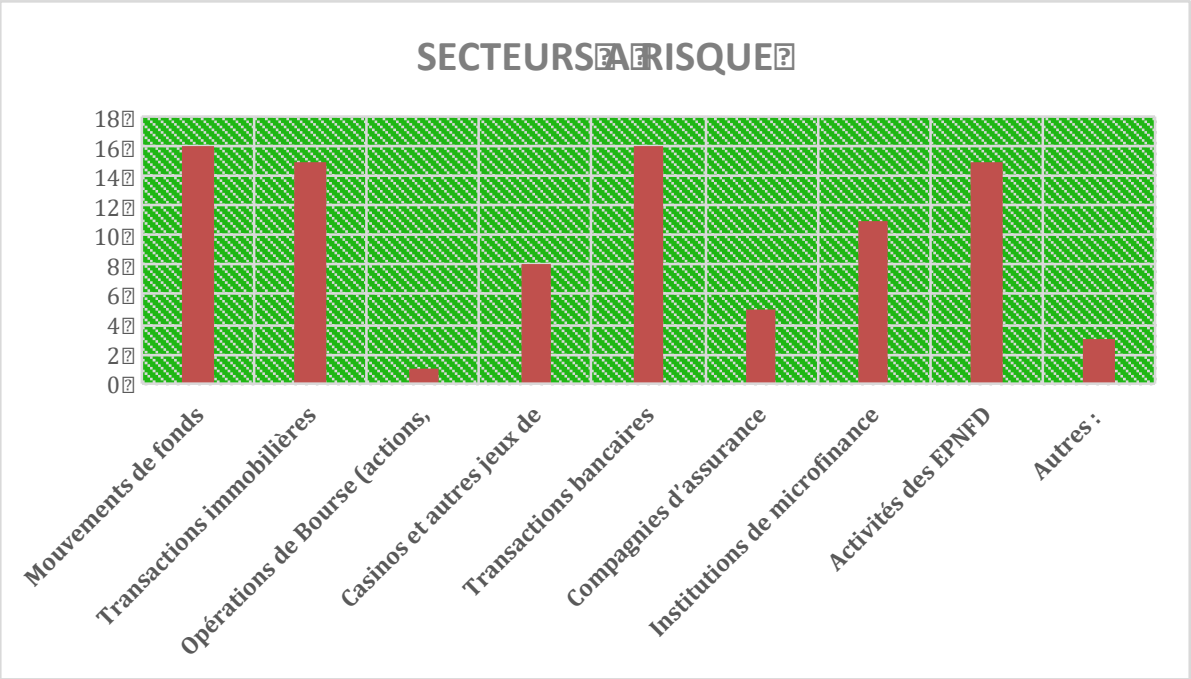
121. Aqui, novamente, notamos que os dados permaneceram mais ou menos constantes em comparação com as estatísticas fornecidas durante os últimos cinco anos.

Quadro 3 – Métodos de branqueamento de Capitais

ELÉMENTS D'APPRÉCIATIONS	BÉNIN	BURKINA FASO	CABO VERDE	CÔTE D'IVOIRE	COMOROS	GAMBIE	GHANA	GUINÉE	GUINÉE BISSAU	LIBÉRIA	MALI	NIGER	NIGERIA	SAO TOMÉ ET PRINCIPE	SÉNÉGAL	SIERRA LÉONE	TOGO	TOTAL
MOUVEMENTS DE FONDS TRANSFRONTALIERS	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
TRANSACTIONS IMMOBILIÈRES	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	15
OPÉRATIONS DE BOURSE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
CASINOS ET AUTRES JEUX DE HASARD	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	08
TRANSACTIONS BANCAIRES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	16
COMPAGNIES D'ASSURANCE	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	05
INSTITUTIONS DE MICROFINANCE	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	0	11
ACTIVITÉS DES EPNFD	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	15

AUTRES	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	03

Diagrama 4 : Métodos utilizados para o branqueamento de capitais



VII. Fatores de entrave dos esforços de LBC/FT

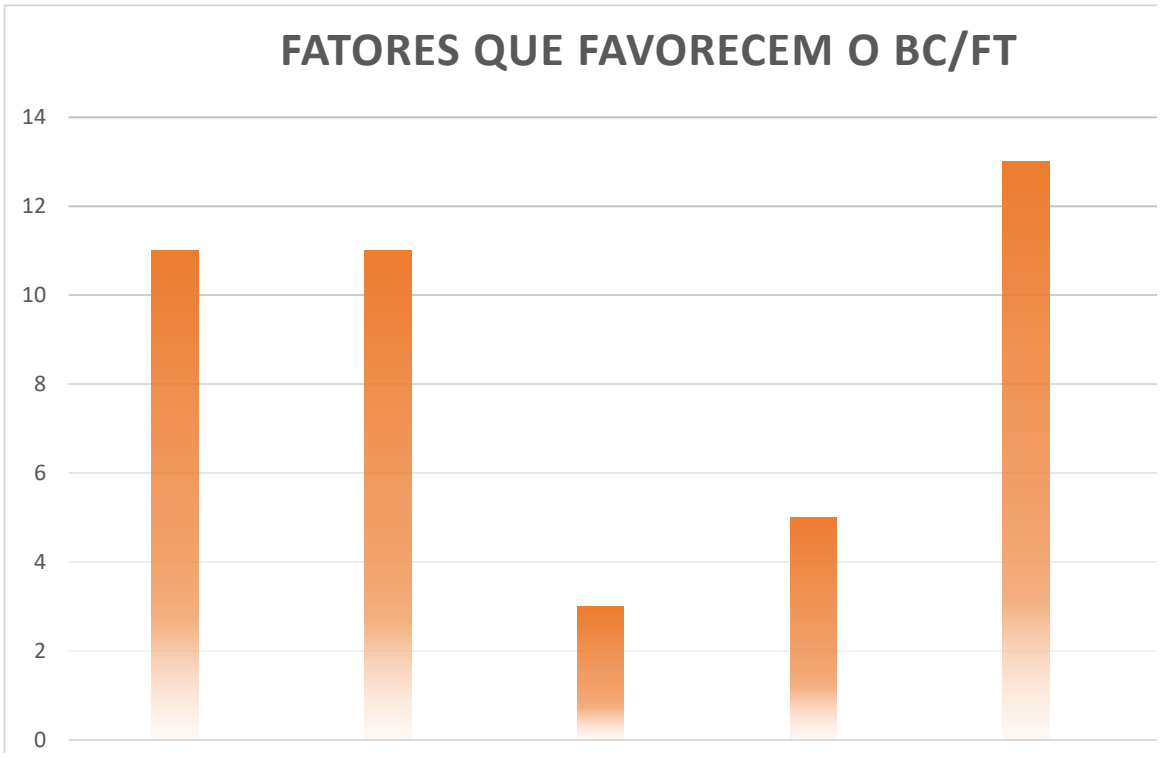
O quadro abaixo indica os fatores identificados como impeditivos aos esforços.

122. A LBC/ FT nos estados membros do GIABA. De facto, 13 países sublinham a "fraca capacidade das autoridades de aplicação da lei" como um grande obstáculo à eficácia e eficiência da LBC/FT. A "supervisão inadequada" das entidades declarantes e a "aplicação laxista da lei" são destacados por 11 países como fatores que retardam os esforços de LBC/FT. Isso parece consistente, já que essa deficiência é destacada em todos os relatórios de avaliação mútua e nos relatórios de seguimento relacionados. O "baixo engajamento político" e "falta de um quadro de LBC/FT apropriado" são citados por 5 e 3 países, respetivamente. Nove (09) países observaram que existem "outros fatores" que constituem barreiras aos esforços de LBC/FT.

Quadro 4 – Fatores que atrasam os esforços de LBC/FT nos Estados membros.

ELÉMENTOS DE APRECIAÇÃO	BENIN	BURKINA FASO	CABO VERDE	CÔTE D'IVOIRE	COMOROS	GAMBIE	GHANA	GUINEA	GUINEA BISSAU	LIBERIA	MALI	NIGER	NIGERIA	SAO TOME AND PRINCIPE	SENEGAL	SIERRA LEONE	TOGO	TOTAL
FALTA / INSUFICIENCIA DE SUPERVISAO DOS BANCOS	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	11
APLICAÇÃO LAXISTA DA LEI	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	11
AUSENCIA DE UM SISTEMA DE L LBC/FT APROPRIADO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	03
FRACO ENGAJAMENTO POLITICO	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	05
FRACA CAPACIDADE DAS AUTORIDADES COMPETENTES NA LBC/FT	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	13
OUTROS	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	09

Diagrama 5: Fatores que prejudicam os esforços de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo



VIII. Os desafios de implementação

123. Os principais desafios identificados nos relatórios anteriores permanecem inalterados. De fato, os países enfatizam nos seus relatórios os seguintes principais desafios:

- Os desafios legais;
- A assistência técnica;

- As restrições orçamentárias e materiais.

IX. Necessidades de Assistência técnica dos Estados membros.

124. Para superar as deficiências identificadas acima, os países expressaram uma série de necessidades de assistência técnica, principalmente a necessidade de "formação" para todos os atores de LBC/FT em geral. Este reforço de capacidades é solicitado, em particular, pelas UIF, pelas autoridades judiciárias, pelas agências de regulação/supervisão e pelas entidades que comunicam. As necessidades de "equipamentos e de materiais informáticos" são expressas por 11 países, enquanto "acompanhamento" e a "sensibilização" são expressas por 6 e 4 países, respetivamente. Importa considerar que a necessidade de "tipologias ou o reforço das capacidades de pesquisa" não é expressa.

125. Além disso, os países manifestaram particular interesse de serem financiados pelo GIABA e pelos seus parceiros para implementar certos programas nacionais.

Quadro 5 – Necessidade de assistência técnica manifestada pelos Estados membros

ESTADOS MEMBROS	UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA DE REPRESSÃO CRIMINAL	JUDICIARIO	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO OU DE SUPERVISAO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	EPNFD	LÉGISLATIVA	SOCIÉDADE CIVIL E MIDIAS	COOPÉRAÇÃO INTERNACIONAL
BÉNIN	1; 4	1	1		1	1			
BURKINA FASO	1;3;4	4	1;4	1	1	1;2			1
CABO VERDE	1								
COMORES	1;4								
CÔTE D'IVOIRE	1;3;4		1						
GAMBIA	1	1		1		1		1	
GANA	1;5	1	1	1	1	1			
GUINE	1;4		1			1		1;2	
GUINE BISSAU	1;3;4;5			1					
LIBERIA	1;3	1;2		1;3		1:3			
MALI	1;5								
NIGER	1								
NIGÉRIA	1								
SAO-TOME & PRINCIPE	1;4		4						
SÉNÉGAL	1								
SIERRA LÉONE	1			1					
TOGO	1;		1;					2;4	

Chave de interpretação: 1= Formação; 2= Sensibilização; 3= Acompanhamento; 4= Equipamento & Logística TIC ; 5= Tipologia /Capacidade de investigação.

Quadro 6 – Principais atividades planificadas pelos Estados membros para o fim de 2017 e princípio de 2018

21. O quadro abaixo apresenta para cada país as atividades planificadas para o período a seguir.

PAISES	ACTIVIDADES PREVISTA
BÉNIN	
BURKINA FASO	* Finalizar os textos de aplicação da lei 016 de 03 de maio de 2016 sobre o BC/FT; * Procurar apoios financeiros para a implementação do plano de ação de LBC/FT; *Iniciar a implementação do plano de ação de LBC/FT; *Finalizar o processo de avaliação mútua do Burkina Faso; *Transmitir as autoridades competentes, para a validação, dos projetos de textos de aplicação da lei n°016-2016/AN de 03 de maio de 2016 referente a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; *Assinar novos acordos de cooperação com a UIF da Mauritânia.
CABO VERDE	* Formação sobre os riscos operacionais para as instituições financeiras e técnicas no quadro da cooperação com a Agencia de transferência de tecnologia financeira (ATTF / Centro de formação em Luxemburgo). * Organização de reuniões trimestrais com os pontos focais da conformidade, os grupos de trabalho e as entidades de controlo e de regulamentação. * Participar na 2.º edição do Fórum das UIF, em Lisboa – Portugal. *Participação do BCV na plenária do GIABA em Gambia. * Organizar conferências e seminários de formação sobre "A governação e a organização da justiça penal em São Vicente, no âmbito do PACE.
COMORES	*Formação em investigação financeira e recuperação dos ativos com o centro ICAR, precedida de uma missão exploratória aos Comores em Novembro de 2018 (com o apoio do COMESA).
CÔTE D'IVOIRE	*Lançamento da avaliação nacional de riscos
GAMBIA	* Conclusão do exercício de avaliação nacional de riscos de BC /FT de acordo com a recomendação 1 do GAFI; * Promulgação de leis pertinentes, tal como a lei sobre a Comissão anticorrupção, a lei sobre ao auxílio judicial em matéria penal, a lei modificativa sobre o Banco Central, a lei sobre o mercado de capitais, e o regulamento LBC/FT; * Admissão da UIF de Gambia ao grupo Egmont das UIFs;
GANA	* FIC em colaboração com a Apex Bank devera organizar formações sobre a conformidade para os bancos rurais; * Formação para o sector das EPNFD, as concessionárias de automóveis, as concessionárias de imobiliários, as organizações religiosas e os sectores das organizações sem fins lucrativos; * Formação da Comissão dos minerais sobre as suas obrigações de declaração em matéria de LBC/FT; * Formação para os operadores de jogos e apostas desportivas; * Visitas on site de 12 bancos comerciais para assegurar que os bancos a risco elevado sejam acompanhados. 7 dos 12 bancos são novos bancos que nunca foram examinados; * Analise hors site dos bancos comerciais; *Formação do Departamento dos Registos Gerais (DRG) sobre a avaliação dos riscos; *Visita no terreno de BoG junto as novas sociedade de poupança e de crédito para controlar a conformidade com a LBC/FT; * Visita no terreno de certos bancos rurais e comunitários / organização de ateliês para as sociedade de poupança e de credito, os bancos rurais e as

	instituições de microfinanças.
GUINÉ	*Organização da vídeo conferência com o Banco Mundial sobre os preparativos para a avaliação nacional de riscos; * Organização do ateliê de reforço das capacidades do pessoal da CENTIF e de outros autores da LBC/FT do sector publico e privado com o apoio do FMI; *Realização da 3.º reunião do Comité interministerial relativo a implementação das recomendações do GAFI; *Realização do ateliê inicial de lançamento da ANR.
GUINÉ BISSAU	* Investigação e registo de todos as casas de câmbio e sociedade de transferência de fundos, existentes no pais; *A criminalização da corrupção dos autores internacionais e do financiamento ilícito dos partidos políticos e de candidatos as eleições legislativas e presidenciais; * Adoção da lei que rege o funcionamento do Comité interministerial de LBC/FT; * Operacionalização da Comissão nacional de congelamento de bens moveis, imobiliários e outras fontes ligadas aos beneficiários do financiamento do terrorismo; * Identificação das convenções internacionais sobre a LBC/FT, assinados pela Guiné-Bissau e submetidos a ratificação e regulamentação; * Envio de relatórios anuais dos bancos e das instituições financeiras da BCEAO sobre o estado da implementação dos dispositivos de LBC/FT, de acordo com a instrução 1/2007/RB da BCEAO.
LIBERIA	* Conclusão do processo de avaliação nacional de riscos; * Publicação da lei sobre o serviço de informação financeira e das outras leis e regulamentos pertinentes na matéria de LBC/FT; * Aprovação e publicação do regulamento das PPE's; * Reforço das capacidades do pessoal; *Elaboração e publicação dos manuais de exame para todos os sectores (IF e EPNFD); * Participar nas reuniões do GIABA e do GAFI e assinar protocolos com as UIF dos Estados membros do GIABA; * Concluir e publicar as leis e regulamentos revistos sobre a luta contra o branqueamento de capitais concernente as sanções financeiras cibladas com o terrorismo.
MALI	*Finalizar o processo de avaliação nacional de riscos do Mali * Receber a equipa de avaliação mútua do GIABA e finalizar o processo
NIGER	*Vulgarização das linhas orientadoras de LBC/FT; *Iniciar a implementação do plano de ação a ANR.
NIGERIA	
SAO TOME E PRINCIPE	*Identificar os potenciais parceiros e continuar a solicitar a assistência técnica para assegurar a realização da avaliação nacional de riscos; *Participar em inspeções conjuntas com a Direção de supervisão bancaria e de seguros nos estabelecimentos financeiros e de seguros; *Realizar sessões de informação e instruções ao sector público e privados sobre a necessidade de cooperar no processo de avaliação nacional de riscos; * Sensibilizar as autoridades de supervisão para o rolo que devem jogar na supervisão das empresas e profissões não financeiras designadas; * Revisão e harmonização da legislação no domínio de LBC/FT; *Desenvolver ações de informação e de sensibilização destinadas as diferentes autoridades competentes e as obrigar de efetuar as declarações de operação suspeita a UIF.
SENEGAL	• Participar no ateliê de restituição de dois estudos sobre as microfinanças e transferência de dinheiro, organizado pelo BAD.
SERRA LÉONE	* Continuar a implementação de um sistema de abordagem baseada no risco na supervisão dos bancos comerciais em matéria de LBC/FT;

	* Assinatura de um MOE; * Implementação de um exame conjunto de LBC/FT com a UIF; * Introdução do KYC para reforçar a inclusão financeira; * Revisão da lei de 2012 sobre a LBC /FT.
TOGO	*Concluir o processo de avaliação nacional de riscos; *Adoção de textos de aplicação da lei uniforme de LBC/FT.